

Edital

MAPA DA ASSEMBLEIA E SECÇÕES DE VOTO

Pedro Alexandre Antunes Faustino Pimpão dos Santos, nos termos do n.º 5 do artigo 40.º da Lei 14/79, de 16 de maio, na sua atual redação, torna público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes secções de voto:

Freguesia de Redinha

Secção de voto n.º 1 - EB1 Redinha, Rua de Pombal, 3105-339 REDINHA

Secção de voto n.º 2 - EB1 Redinha, Rua de Pombal, 3105-339 REDINHA

Secção de voto n.º 3 - EB1 Pousadas Vedras, Rua da Escola, 3, 3105-320 REDINHA

17 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(Pedro Pimpão, Lic)